PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1061 de 31 de dezembro de 1.971.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica reduzido na importância de Cr$523,80 (quinhentos e vinte e treis cruzeiros e oitenta centavos), o item da dotação do orçamento analítico de que trata a Lei nº 819, de 1º de dezembro de 1.970, conforme a discriminação abaixo:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes

3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.61 - Material de Consumo

02 - Gêneros de Alimentação

F.P.M.....Cr$ 523,80

Artigo 2º - Com os recursos provenientes da redução feita pelo artigo anterior, fica suplementado na importância de Cr$523,80 (quinhentos e vinte e treis cruzeiros e oitenta centavos), o item da dotação do orçamento analítico de que trata a Lei nº 819, de 1º de dezembro de 1.970, conforme a discriminação abaixo:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes

3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.61 - Material de Consumo

02 - Gêneros de Alimentação.1Cr$ 523,80

Artigo 3º - Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 31 de dezembro de 1.971.-

- GUIDO BELONE -

continuação..DECRETO Nº 1061 de 31/12/71.-

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

Santos

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária